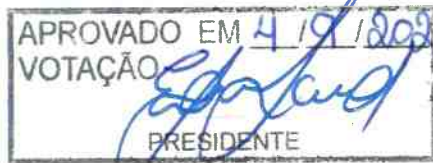




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS**



MOÇÃO Nº 03/2023.



Moção de Repúdio a Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 442, interposta no Supremo Tribunal Federal ao argumento de não recepção parcial, pela Constituição Federal, dos Artigos 124 e 126 do Código Penal, que tipificam o crime de aborto, cuja aplicabilidade violaria preceitos fundamentais.

Com base no Artigo 160 do Regimento Interno desta Casa, os Vereadores que esta subscrevem, vêm, respeitosamente apresentar **MOÇÃO DE REPÚDIO** em face da tentativa de legalização do aborto por meio da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 442, a fim de garantir as prerrogativas constitucionais e republicanas das competências do Poder Legislativo e de se evitar um possível ativismo judicial por parte do Supremo Tribunal Federal.

JUSTIFICATIVA

Esta moção tem a finalidade de insurgir-se contra a Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 442, que foi ajuizada no Supremo Tribunal Federal ao argumento de não recepção parcial, pela Constituição Federal, dos artigos. 124 e 126 do Código Penal, que tipificam o crime de aborto, cuja aplicabilidade violaria preceitos fundamentais, em outras palavras, é a favor do aborto até o terceiro mês de gestação. Também tem o intuito de impedir a usurpação da competência primária do Poder Legislativo.

Além da defesa do princípio republicano da Separação de Poderes e do sistema de Freios e Contrapesos, consagrados no texto constitucional, esta moção é motivada pela tentativa de legislar por vias judiciais matérias a respeito da prática do aborto, conforme consta na ADPF nº 442 – Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental apresentada ao Supremo Tribunal Federal, no sentido de questionar a recepção pela Constituição Federal brasileira dos artigos 124 e 126 do Código Penal, que dispõem sobre o crime do aborto.



"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS**



Esta moção considera também a ofensa mais ampla à vida contida na tese da ADPF 442, que não somente peticiona a legalização do aborto até 12 semanas, como também o reconhecimento imediato de um direito constitucional ao aborto durante todas os nove meses da gestação, visto que toda a ação está fundamentada no argumento de que *“não há como se imputar direitos fundamentais ao embrião. O estatuto de pessoa só é reconhecido após o nascimento com vida”*.

Diante desse quadro, rogamos aos ilustres parlamentares que votem favoravelmente a MOÇÃO DE REPÚDIO ora apresentada.

Assim, se aprovada a presente Moção, REQUER sejam encaminhadas cópias da presente ao Senado Federal e à Câmara dos Deputados.

E-mail: protocolo@senado.leg.br

E-mail: redelegislativa@camara.leg.br

Três Coroas, 31 de agosto de 2023.



EGON LAND
MDB



PAULO BRANCHIER DE OLIVEIRA
PSD



LUCAS DE FREITAS PEREIRA
PRTB



"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas".